

Decreto Nº. 00044/2010

Data: 19/04/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.99.00 - 101 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0008.2522 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 93.800,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2203 - MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00(um mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.1504 - CONSTRUIR SALAS DE AULA

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E
DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.99.00 - 102 - Outros Materiais de Consumo R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e
quinhentos reais)

T O T A L R\$ 93.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 19 de abril de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.